

LEI №. 1.959, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadã Iguatuense à Sra. MARIA DO SOCORRO VIANA.

Parágrafo único. O título a que se refere o *caput* deste artigo será outorgado em dia e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

- Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 27 de novembro de 2013.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU